

ACÓRDÃO Nº 1333/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 033.619/2016-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Fazenda (vinculador).
4. Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal:
 - 8.1. Dilmar Ramos Pereira, representando Banco Central do Brasil.
 - 8.2. Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representando Ministério da Fazenda (vinculador).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo então Presidente do Senado Federal (Exmo. Sr. senador Renan Calheiros), para que o TCU realize auditoria da dívida pública interna federal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 12, caput, da Resolução-TCU 215/2008, autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação, até 30/11/2017, do prazo para a realização da auditoria, pelos fundamentos expostos pela Secretaria de Macroavaliação Governamental e restituir-lhe os autos para adoção das providências cabíveis.

9.2. com fundamento no § 4º do art. 12 da Resolução-TCU 215, encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Exmo. Sr. senador Eunício Oliveira, atual presidente do Senado Federal, e ao autor do requerimento, Exmo. Sr. senador Álvaro Dias;

9.3. considerar em atendimento a solicitação objeto deste processo.

10. Ata nº 24/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1333-24/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral